



**PROCESSO Nº : 59.482-2/2021**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : EDMIR PEREIRA PEIXOTO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, do Sr. **EDMIR PEREIRA PEIXOTO – CPF: 206.003.641-00**, servidor estabilizado no cargo de Técnico Administrativo L 10052, D-12, lotado no Mato Grosso Previdência, nesta Capital.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro dos Atos, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 9.310/2022, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro dos Atos nº 14.343/2016 e nº 24.422/2018, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

